

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.832, de 28 de dezembro de 2018.

Autoriza a Reestimativa da Receita Orçamentária, no orçamento vigente, e dá outras providências.

Luiz Fernando Coelho da Rocha, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. Fica reestimada no orçamento vigente as receitas orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

	REESTIA	MATIVA DE RECEITA	PARA 2018	
Recurso	Programática	Valores já com deduções do FUNDEB		
		Previsto 2018	Arrecadado 2018	*
ICMS	1.7.1.8.06.1.1.0001	19.600.000,00	22.689.212,61	3.089.212,61
FPM	1.7.1.8.01.2.1.0001	23.200.000,00	22.288.289,60	- 911.710,40
Reestimativa de receita (superávit financeiro)				2.177.502,21

Art. 2°. Os valores de receita constantes na Lei n° 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei n° 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam automaticamente atualizadas.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2018.

Luiz Fernando Coelho da Rocha Prefeito Municipal em Exercício

Carlos Fernando Montanholi Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria